



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 19/2025.

**CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR(A) EFETIVO(A) DO
QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETOR(A) NA EMEF PRINCESA ISABEL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 221-A do Regime Jurídico, Lei 2.371, DE 31/03/2016, autorizado a convocar 20 horas semanais professor(a) efetivo(a) do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, em regime suplementar, para exercer a função gratificada de Diretor(a) da EMEF Princesa Isabel.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2025.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 19/2025, o qual visa solicitar a convocação de professor (a) efetivo (a) do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Diretor (a) da EMEF Princesa Isabel, pois, conforme a Lei Municipal Nº 2.386 de 02 de agosto de 2016, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Alto Alegre, exige que a pessoa que ocupe este cargo seja efetiva do Município e com disponibilidade de horário.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.

